



511  
R

PROCESSO Nº01.026.550/21-92

IJ: 01.2022.2700.0001

TERMO ADITIVO nº02 ao Contrato DJ 127/2021 que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI** e **CONATA ENGENHARIA LTDA** com o objetivo de prorrogar os prazos de vigência e de execução, mediante as cláusulas a seguir:

REMANEJAMENTO NO DOM  
M. 07/10 2022 PAG.  
Assinatura Matriculada: Jommo 09521  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
REGISTRADO  
03  
Roberto  
05.10.22 2662-0

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do Contrato DJ 127/2021, decorrente da Licitação SMOBI 015/2021 – RDC, tendo por objeto a complementação dos serviços e obras de remanejamento e interligação de adutora de água tratada na Avenida Dom Pedro I, fica prorrogado pelo prazo de **120 (cento e oitenta) dias corridos**, passando seu término do dia 29/11/2022 para o dia **29/03/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O prazo de execução do Contrato DJ 0127/2021 fica prorrogado pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias corridos**, passando seu término do dia 11/09/2022 para o dia **09/01/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXO**

O **Cronograma Físico-Financeiro (Fl.492)** integra este instrumento para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUARTA – PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 63, § 2º, do Decreto Municipal nº 10.710/2001, a Contratada prorroga a garantia de execução do contrato para o período indicado na Cláusula Primeira, acrescido de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme guia de recolhimento de garantia nº 0306920219907750618676000, emitida pelo Município de Belo Horizonte.

**CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA**

O Aditivo se justifica pela necessidade de adequação do cronograma de execução dos serviços inicialmente estimados, tendo em vista a superveniência de fato imprevisível à



vontade das partes, qual seja a verificação in loco, após o início da execução contratual da desatualização do cadastro de redes fornecido pela COPASA, concessionária responsável pelo fornecimento de água tratada em Belo Horizonte, conforme manifestação técnica exarada através do Ofício GOB11-SD n.º 009/2022, que integra a Solicitação de Aditivo de Prazo nº 01 de 29/07/2022 (fl.486).

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado e seus aditamentos anteriores.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes ao final nomeados, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2022.

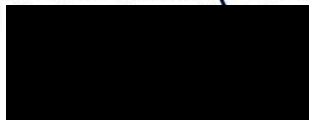


**Leandro César Pereira**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura



**CONATA ENGENHARIA LTDA**

Nome:  
CPF:



Felipe A. [Redacted]  
Diretor Jurídico - SUDECAP

